

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
ASSESSORIA DE PROJETOS - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 18/2022 - UEG/ASPRO-GET-20312

Processo Nº 202200020012204

Estudo: Registro de preços (SRP) com possibilidade de aquisições de 292 (duzentos e noventa e dois) computadores desktop com configuração básica, com intuito de atender a diversos Convênios feito por alguns Câmpus e Unidades, afim de fortalecer às atividades acadêmicas da UEG.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com intuito de melhorar continuamente as atividades desempenhadas por esta Universidade, as Instituições de Ensino têm procurado continuamente outras fontes de recursos financeiros. Recursos oriundos de convênios, como deste processo, são de extrema importância, pois possibilitam que Câmpus e Unidades melhorem suas estruturas, neste caso tecnológica.

Conforme demonstrado no processo enviado, entendido por esta Gerência como Documento de Oficialização de Demanda (DOD), (doc. SEI 202200020012170), a Universidade Estadual de Goiás (UEG), firmou os convênios 873158/2018, 873478/2018, 879239/2018, 887907/2019, 887935/2019, 891708/2018, 892448/2019, 903142/2020, 852818/2017, 873487/2018, os quais preveem em seus planos de trabalhos aquisição de desktop com duas configurações.

Os detalhes dos convênios e seus respectivos planos de trabalho, podem ser verificados nos processos relacionado ao processo acima e que seguem abaixo:

- 201800020005798
- 202100020007678
- 201700020005440
- 201800020005476
- 201900020005139
- 201900020004295
- 201900020004328
- 201900020004248
- 202000020004598

Dentre as diversas justificativas contidas nos Planos de Trabalhos do Convênios, seguem algumas:

Processo 202100020007678 - *"Formação dos Escritórios de Prática Jurídica e equipar as demais unidades envolvidas na emenda parlamentar com tecnologias atualizadas."*

Processo 201800020005798 - *"Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para apoio ao desenvolvimento das atividades acadêmicas da Unidade Universitária de Iporá, da Universidade Estadual de Goiás."*

Processo 201800020005476 - *"O apoio ao projeto com recursos da Emenda Parlamentar nº 32570007, do Deputado Federal Giuseppe Vecchi, se destina à viabilização de investimentos para fortalecer a infraestrutura*

destes Câmpus da Universidade e também para apoio aos cursos ofertados no polo de Planaltina, servindo de suporte para suas ações acadêmicas e administrativas."

2. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

O(s) quantitativo(s) do objeto foram definidos com base em:

- ☐ Contratações anteriores.
- ☐ Levantamento de demanda existente.
- ☐ Série histórica de consumo.
- ☒ Previsão em Plano de Trabalho de Convênio ou Contrato de Repasse.
- ☐ Outra forma de quantificação da demanda.

Segue quantitativo relatado pelo setor solicitante, extraído do DOD, contido no processo SEI 202200020012170, doc. SEI 000031110340:

CONVÊNIO 873023/2018 - Unidade Universitária de IPORÁ* a reformular

Quantidade: 20

Valor Unitário: R\$ 6.133,33

Valor Total: R\$ 122.666,60

CONVÊNIO 913663/2021

NÚCLEO DE DIREITO - Aparecida de Goiânia (8), Iporá (8), Pires do Rio (8), Palmeiras de Goiás (8), Morrinhos (8) e Uruaçu (8) e PORANGATU (15)

Quantidade: 63

Valor Unitário: R\$ 6.133,33

Valor Total: R\$ 386.399,79

CONVÊNIO 852818/2017 - Unidade Universitária de SENADOR CANEDO

Quantidade: 14

Valor Unitário: R\$ 6.400,00

Valor Total: R\$ 89.600,00

CONVÊNIO 873487/2018 - Unidade Universitária de ITAPURANGA (2), JATAÍ (16) e MINAÇU (9)

Quantidade: 27

Valor Unitário: R\$ 6.400,00

Valor Total: R\$ 172.800,00

CONVÊNIO 887907/2019 - Unidade Universitária de POSSE

Quantidade: 28

Valor Unitário: R\$ 6.400,00

Valor Total: R\$ 179.200,00

CONVÊNIO 887935/2019 - Unidade Universitária de PIRES DO RIO

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 6.400,00

Valor Total: R\$ 64.000,00

CONVÊNIO 891708/2018 - Unidade Universitária de FORMOSA (10), PIRENÓPOLIS (14) e CALDAS NOVAS (11)

Quantidade: 35

Valor Unitário: R\$ 6.400,00

Valor Total: R\$ 224.000,00

CONVÊNIO 892448/2019 - Unidade Universitária de TRINDADE

Quantidade: 1

Valor Unitário: R\$ 6.400,00

Valor Total: R\$ 6.400,00

CONVÊNIO 903142/2020 - Unidade Universitária de GOIANÉSIA

Quantidade: 34

Valor Unitário: R\$ 6.400,00

Valor Total: R\$ 217.600,00

EMENDA ESTADUAL - Unidade Universitária de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Quantidade: 12

Valor Unitário: R\$ 6.133,33

Valor Total: R\$ 73.599,96

Sugerimos trabalhar com o Valor de R\$ 6.133,33, sendo que iremos reformular o convênio 873023/2018 para ajustar ao valor licitado.

O quantitativo total será de 244 (duzentos e quarenta e quatro) computadores.

3. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preço será feito pela média dos valores encontrado.

O agente responsável pela pesquisa de preço foi o servidor abaixo:

[Diogo Ramos Ferreira](#), CPF 859.7**.***-04.

4. PESQUISA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

1. DA PESQUISA DE PREÇO

Os valores estimativos obtidos com base em pesquisa de preços, foram os seguintes:

- ATA de Registro de Preço da ALEGO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - Item 01 - R\$ 6.900,00 (doc. SEI 000032078026).
- Ata de Registro de Preço do Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa (doc. SEI 000032078026), Item 01 - R\$ 6.400,00 (doc. SEI 000032078026).
- Relatório do Sistema Banco de Preço, o qual ficou no valor de R\$ 7.539,00 (doc. SEI 000032078026).

Portanto a média dos valores ficou em **R\$ 6.946,33**.

Importante ressaltar que o valor sugerido pelo setor de Convênios da UEG para utilização, vide REQUERIMENTO do processo relacionado a este 202200020012170, (doc. SEI000031110340) que é **R\$ 6.133,33, NÃO É ACONSELHÁVEL SUA UTILIZAÇÃO**, pois conforme ESTIMATIVA DE CUSTO (doc. SEI 000033355680), comprovou-se que o valor médio de um equipamento com configurações e qualidade razoável, vide especificações sugeridas pela SEDI/STI (<https://www.desenvolvimento.go.gov.br/tecnologia-da-informacao/contratacoes-de-ti>), **fica em torno de R\$ 6.946,33**.

Portanto, caso o valor a ser homologado no certame, fique a maior do que o valor sugerido nos respectivos convênios, seja complementado com recursos desta Universidade.

2. DO QUANTITATIVO

Ciente da possibilidade de se obter economia no certame, com possibilidade de valor homologado ficar a menor que o valor sugerido, aconselhamos também uma margem de segurança de 20% nos quantitativos, ou seja, **244 unidades somando-se 20% , totalizaria 292 unidades de computadores.**

Ademais, é comum aparecerem novas demandas, principalmente relacionadas com os convênios, que poderá ser atendida, caso façamos o pregão no formato de **ATA de Registro de Preço.**

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

(X) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado, afim de garantir a compatibilidade e padronização dos itens bem como uma maior facilidade na gestão contratual.

() Não é divisível.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da UEG ou Plano Anual de Contratações?

(x) Sim.

() Não.

Considerando o PDI UEG, item 2, Políticas da UEG para o período de 2010-2019 (p. 30-31) a solicitação é aderente às políticas:

a) Promover o desenvolvimento e a divulgação da ciência, da tecnologia, da reflexão e da cultura.

b) Interagir com a sociedade pela participação dos seus integrantes em atividades comprometidas com a busca de soluções para problemas regionais e nacionais.

c) Incentivar pesquisas necessárias para o desenvolvimento científico e tecnológico.

d) Difundir conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos que são patrimônios comuns da humanidade e, especificamente, aqueles que vêm da vida do povo goiano.

f) Formar e qualificar pessoas para o exercício da investigação científica e tecnológica e do magistério, bem como de atividades econômicas, sociais, culturais e políticas, inclusive de gestão pública.

n) Modernizar a estrutura dos laboratórios em atendimento aos cursos.

p) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, por meio de programas destinados à formação continuada dos profissionais da educação.

v) Prestar serviços especializados à comunidade.

- Considerando as Ações e objetivos para o período de 2010-2019 (p.31-32) a solicitação é aderente às ações / objetivos:

01-Construção do ensino, pesquisa e extensão / Desenvolver programas de ensino, pesquisa e extensão proporcionando a produção e socialização do conhecimento científico e da inovação tecnológica;

02-Implantação de infraestrutura e manutenção tecnológica para laboratórios e bibliotecas / Prover a Universidade de laboratórios, bibliotecas com bibliografia básica e complementar atualizada, bem como de plataforma tecnológica que possibilite melhor qualidade de suas atividades acadêmicas;

04-Estruturação do mobiliário, equipamentos e desenvolvimento tecnológico / Mobiliar e equipar a Universidade, conforme identificação das necessidades administrativas e pedagógicas;

05 - Comunicação: rede da informação para o conhecimento / Potencializar a política de comunicação e a divulgação da produção acadêmica e científica da comunicação universitária;

11 - Prover materiais e serviços para a operação de redes e equipamentos de TI-Telecom em uso na administração pública estadual / Assegurar a operação de soluções de TI/Telecom nos órgãos e entidades estaduais.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados que pretende-se obter com a contratação é de melhorar cada vez mais as atividades desenvolvidas por esta Universidade no ensino, pesquisa e extensão. Com esses equipamentos, professores e alunos poderão fazer pesquisas científicas na internet, trabalhos acadêmicos, participar de atividades telepresenciais, bem como auxiliar nas projeções audiovisuais de material didático, possibilitando um melhor aprendizado aos alunos além de auxiliar professores nas suas funções.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificações gerais do objeto da contratação:

Computador completo (CPU com Monitor) com uma configuração básica (8 Gb de memória RAM, 256 Gb de HD, Monitor de 21", processador I5) o qual possibilite a alunos ou professores a desempenharem suas atividades acadêmicas com qualidade.

Há contrato vigente ou anterior na UEG com o mesmo objeto?

() Sim.

(X) Não. Recentemente a UEG firmou o Contrato Nº 19/2021 - UEG, com a empresa DELL Computadores, por meio do processo 202100020010364, no entanto, esta aquisição não supriu totalmente nossa demanda, além disso por meio dessa ATA, feita pelo Estado, não é possível fazer mais adesões/contratações.

Da forma de execução:

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

9. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO PROJETO (LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS)

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

() Não.

(X) Sim. Após pesquisa de mercado junto a alguns fornecedores, benchmarking em outras Universidade bem como outros órgãos Estaduais e Federais, foi observado que existem algumas soluções que podem

atender ao problema.

Veja abaixo as opções disponíveis:

A avaliação se deu por meio da verificação dos contratos dos órgãos pertencentes ao Poder Executivo Estadual Goiano, avaliando também como estão se posicionando acerca desse tipo de demanda por solução de TI. Através do portal “Goiás Transparente” administrado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, é possível ter acesso à base de dados de contratações estaduais. O acesso se dá através do seguinte endereço: <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/gastos-governamentais/contratos>.

Também foram utilizados como referência sites de busca e o sistema Banco de Preços, incluindo termos relacionados ao tipo de contratação, como desktop ou computadores, objetivando localizar mais contratos celebrados com a administração pública direta, incluindo união, estados e municípios, nos poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como na administração indireta e em entidades paraestatais, além de eventuais contratos entre pessoas jurídicas de direito privado para fins de identificar as práticas do mercado como um todo em contratações desse tipo de solução e solução mais adequada aos padrões do Estado de Goiás foi do processo em tela.

Nesse contexto, a partir da definição dos requisitos e dos métodos de pesquisa supracitados, a Equipe de Planejamento da Contratação identificou as seguintes alternativas de mercado:

1. Alternativa 1 e seus Custos: Aquisição de Produtos com Garantia por ATA de Registro de Preço do Estado de Goiás.

- É prática comum a aquisição de computadores desktop e há no mercado uma grande quantidade de fabricantes, revendas e empresas especializadas que atendem a presente demanda.
- O Estado de Goiás, assim como a UEG tem na sua estratégia de aquisição de ativos de TI a exigência de bens com garantia técnica de funcionamento, conforme sugestão do órgão responsável no Estado, a SEDI. Vide site <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/index.php/tecnologia-da-informacao/contratacoes-de-ti>, observando também o descarte e desfazimento dos equipamentos, indo ao encontro das recomendações do Guia “Orientações Gerais para Contratações de TIC”, na seção “Boas Práticas, Vedações e Orientações de Caráter Geral”, do Ministério da Economia, em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/Orientacoes_Geraisv.6.pdf, bem como na seção “Boas Práticas, Vedações e Orientações por Tema”, na qual o Guia “Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Ativos de TIC – Versão 4”, disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/OrientacoesEspecificasMarcode17.pdf>, o qual evidencia que

“a contratação, a posteriori, de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil. Ainda, os contratos de manutenção têm seus custos elevados na medida em que os bens mantidos se tornam obsoletos. Ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI, menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção, devido à dificuldade de provimento de peças de reposição e do maior risco do fornecedor descumprir os níveis de serviço exigidos para reparo desses equipamentos”.

- Importante ressaltar que existia uma ATA no Estado de Goiás disponível, no qual a UEG fez a contratação por meio do processo 202100020010364, no entanto esta Universidade já fez a adesão da sua totalidade, **não sendo possível mais aquisição por este processo**, portanto esta solução não é viável.

2. Alternativa 2 e seus Custos: Serviço de Locação dos Equipamentos

- Através do método de pesquisa supracitada, não foram identificadas iniciativas de locação contínua destes equipamentos. Portanto, não se mostrando uma alternativa amplamente praticada pelos órgãos e possivelmente uma alternativa que se mostra como inviável em muitas situações. Nesse contexto, não foram estimados custos para essa alternativa (locação).

3. Alternativa 3 e seus Custos – Disponibilidade da Solução em Outro Órgão

- No projeto de TI em questão, cada órgão realiza a sua própria aquisição e é responsável pela manutenção do seu próprio parque computacional, que contém uma série de requisitos técnicos particulares e de segurança institucional. Em razão do grande volume de equipamentos demandados neste projeto, não localizamos outro órgão com disponibilidade para fornecer ou compartilhar sua solução para a UEG visando atender seus locais.

4. Alternativa 4 e seus Custos – Abrir uma nova ATA de Registro de Preço feita por esta Universidade

- Considerando a economicidade que esta Universidade pode obter, bem como possíveis reformulações nos Convênios, a depender do valor a ser homologado na licitação, percebe-se esta ser uma solução razoável para a demanda.

5. Alternativa 5 e seus Custos – Adesão do tipo "carona" por uma ATA disponível.

- Das ATAs disponíveis, ou não existem mais saldo ou saldo insuficiente, ou são empresas públicas, impossibilitada de usar, conforme demonstra o processo 202200020006520, DESPACHO Nº 383/2022 - UEG/COL UEG-06219 (doc. SEI 000030765342).

Diante do exposto, com base nas soluções apresentadas, a que melhor se apresenta no momento é:

4. Alternativa 4 e seus Custos – Abrir uma nova ATA de Registro de Preço feita por esta Universidade

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada deverá observar os planos de trabalho dos referidos convênios, ademais, conforme relatado no item 08, por questões de padronização com os demais equipamentos desta Universidade bem como os padrões definidos pelo Estado, vide modelo de contratação do Estado:

(<https://www.desenvolvimento.go.gov.br/tecnologia-da-informacao/contratacoes-de-ti>)

a solução deverá conter pelo menos às especificações:

- PROCESSADOR Intel Core I5 ou superior ou AMD Ryzen 5.
- MEMÓRIA RAM 8 (oito) GB (Gigabytes)
- SSD NVMe Capacidade nominal de armazenamento de, no mínimo, 256 GB (Gigabytes).
- WIFI
- WINDOWS 10 PROFESSIONAL OEM
- MONITOR 23"
- GARANTIA FABRICANTE 60 MESES ONSITE

11. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da UEG para a execução do objeto da contratação?

(X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da UEG, tendo em vista que os equipamentos servirão para substituição dos computadores obsoletos.

() Sim.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(X) Não.

() Sim.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Existem possíveis impactos ambientais?

(X) Não.

() Sim.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

ANAPOLIS - GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RAMOS FERREIRA, Gerente**, em 02/09/2022, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 02/09/2022, às 18:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000033356415 e o código CRC 0140908C.

ASSESSORIA DE PROJETOS - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
RODOVIA BR 153 S/Nº, ÁREA KM 99, BLOCO 02, TERREO - Bairro BAIRRO SÃO JOÃO -
ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1163.



Referência: Processo nº 202200020012204



SEI 000033356415